



**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**  
PARANÁ

## EDITAL DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

REF: EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2018 – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA  
FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ

A comissão de licitação designada pela Portaria nº 001/2018, comunica aos interessados no fornecimento de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (FIBROENDOSCOPIA)); CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA; APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL; MONITOR MULTIPARÂMETROS), OBJETO VINCULADO A PROPOSTA Nº 061001/2017 – PROCESSO Nº 25000.097087/2017-15, CONVÊNIO Nº 848876/2017 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, que após análise dos documentos de habilitação das proponentes H. STRATTNER & CIA LTDA, RC MÓVEIS LTDA e SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, chegou-se a seguinte conclusão:

### LOGROU HABILITAÇÃO PROVISÓRIA AS SEGUINTE PROPONENTES:

Empresa Proponente	Item	Descrição	Marca	Valor
RC MÓVEIS LTDA	2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA	Rc móveis	R\$ 8.170,00
SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	3	APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL	Shimadzu	R\$ 561.000,00


### NÃO LOGROU HABILITAÇÃO A SEGUINTE PROPONENTE:

Empresa Proponente	Item	Descrição	Marca	Motivo da inabilitação (não atendimento dos seguintes requisitos)
H. STRATTNER & CIA LTDA	1	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (FIBROENDOSCOPIA)	Karl Storz	Não apresentou a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Portal do CNJ, solicitada na alínea “h” do item 2.5.2 do edital

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, §6º, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a habilitação dos documentos.

Curitiba/PR, 27 de Setembro de 2018.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
FLAVIO TADASHI MATSUYAMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
JULIANA APARECIDA COTRIM  
SECRETÁRIA

  
LÍGIA MAÍRA DOS SANTOS ROGERI RIBEIRO  
MEMBRO SUPLENTE